



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.879, DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido ao senhor JOSÉ RODRIGUES DE REZENDE o uso do Box nº.44 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o ramo de comércio de frutas e verduras - Atividade nº.2.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 1978

ARQUIVADO NO QUADRO DE EXPEDIENTES EM 03/10/1978

REGISTRADO NO JORNAL

A Mococa

Nº 2752 PAG 3 V

EM 03/10/1978

MOCOCA 03, 10, 1978

gab

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal